L E I Nº 1 0 2 3

Charles Alexander de Souza D ntas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e= êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - P ssa a ter a seguinte redação o parágrafo único do = artigo 1º da Lei nº 654, de 17 de dezembro de 1 959:

" São considerados participantes ativos da Revolução Constitucionalista de 1 932, para efeito do disposto neste artigo, todos aquêles que tenham servido ao referido movimento revolucionário."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São V cente, Cellula Mater da N cionalidade, em 12 de junho de 1 964

DR. CHARLES ALEXANDER DE SOUZA DANTAS FORBES
PREFEITO MUNICIPAL

Cf: